



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**Terceira Chamada dos Reclassificados
Exame de Seleção Técnico Subsequente 2025.2
Edital Nº 30/2025-PROEN/IFRN**

- **Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
1	Miguel Henrique Rafael da Silva Sousa	AC	39
2	Lauro Vinicius da Rocha Araújo	AC	40
3	Victor Matheus Inácio Do Nascimento	LI_EP	21
4	Anderson Lucas de Souza Nogueira	LI_EP	22

- **Curso Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
1	Lucas de Oliveira Paiva	AC	39
2	Severino de Souza Costa Neto	AC	42
3	Jaisy Sabrina Marcolino da Silva	AC	43
4	Marcos Vinicius Alves Freitas	AC	44
5	ALANNE EMANUELE DE SOUSA PEREIRA	AC	46
6	João Miguel Guedes Moura	AC	49
7	Macildo Soares Coutinho	AC	50
8	João Paulo Martins Dias	AC	53
9	Carlos Alexandre Silva Moraes Junior	AC	54
10	Iaslany Nauany Ferreira da Costa	AC	55
11	WALLISSON DANTOS DA SILVA	AC	57
12	daniel melo felix de sousa costa	AC	58
13	Rafael Pereira Marcelino	AC	59

- **Curso Técnico Subsequente em Petróleo & Gás - Noturno**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
1	Ingrid Ramos Martins de Paiva Andrade	AC	43
2	Levi Gabriel Medeiros Soares	AC	44
3	Francisco Ivamaro Barbosa da silva	AC	46
4	Arthur cesario da Silva Dantas	AC	47
5	João Emanuel de Melo Freire	AC	51
6	BARBARA RODRIGUES DE LIMA	AC	52
7	Lara melissa Xavier de Freitas	AC	53

Matrículas: A partir das 12h00min do dia 02 de setembro até as 23h59min do dia 07 de setembro de 2025.

Link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Os documentos necessários no ato da matrícula são:

- a) 01 (uma) fotos 3x4;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE SILEREUDO DA SILVA

Data: 02/09/2025 07:05:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Silereudo da Silva
Coordenador de Administração Escolar
IFRN – Campus Mossoró